



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 223
SEGUNDA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2012

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despachos

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO
E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL**

Despacho

Página 6859

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despachos

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portarias

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS NATURAIS

Despacho

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Direção Regional da Cultura

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Direção Regional do Desporto

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, IPRA

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**

Despacho n.º 1688/2012 de 19 de Novembro de 2012

1 - Nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de dezembro, determino que o jornalista, Francisco José Rosas Ribeiro, preste funções de coordenação do Gabinete de Apoio à Comunicação Social da Presidência do Governo Regional dos Açores.

2 - A respetiva remuneração mensal será a correspondente ao nível 53 das carreiras do regime geral da administração pública, a qual será reajustada em idêntica percentagem ao do aumento salarial que vier a ser estabelecido para a escala indiciária do regime geral da função pública, com sujeição aos descontos legais;

3 - A remuneração referida no número anterior será acrescida de subsídio de refeição no montante fixado para o funcionalismo público, bem como do abono das despesas de transporte e alojamento e ajudas de custo, de montante igual ao fixado para os índices da tabela mais próxima da referida remuneração, sempre que no exercício das correspondentes funções haja lugar a deslocações;

4 - Os subsídios a que o nomeado tiver direito, nos termos da lei, terão por base aquela remuneração mensal.

5 - A comissão de serviço produz efeitos à presente data, até ao final do mandato do XI Governo Regional dos Açores.

12 de novembro de 2012. - O Presidente do Governo, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despacho n.º 1689/2012 de 19 de Novembro de 2012

1 - Nos termos do n.º 4 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de dezembro, e obtida a concordância da Publiçor – Publicações e Publicidade, Lda, determino que o fotojornalista José António Cardoso Rodrigues, assegure funções de apoio técnico, na área da sua especialidade, ao meu Gabinete.

2 - A respetiva remuneração mensal será correspondente ao nível 47 das carreiras do regime geral da administração pública, a qual será reajustada em idêntica percentagem ao do aumento salarial que vier a ser estabelecido para a escala indiciária do regime geral da função pública, com sujeição aos descontos legais;

**JORNAL OFICIAL**

3 - A remuneração referida no número anterior será acrescida de subsídio de refeição no montante fixado para o funcionalismo público, bem como do abono das despesas de transporte e alojamento e ajudas de custo, de montante igual ao fixado para os índices da tabela mais próxima da referida remuneração, sempre que no exercício das correspondentes funções haja lugar a deslocações;

4 - Os subsídios a que o nomeado tiver direito, nos termos da lei, terão por base aquela remuneração mensal.

5 - A comissão de serviço produz efeitos à presente data, até ao final do mandato do XI Governo Regional dos Açores.

14 de novembro de 2012. - O Presidente do Governo, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO
E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL****Despacho n.º 1690/2012 de 19 de Novembro de 2012**

Nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 21/87/A, de 14 de julho, do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de dezembro, e do artigo 73.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, bem como do disposto nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, determina-se o seguinte:

1 - Os motoristas ao serviço do Gabinete do Presidente do Governo Regional, nas ilhas de S. Miguel e Terceira, e no Gabinete de Representação do Governo Regional, em Lisboa, são os seguintes:

- a) João Mariano Borges Arruda – Assistente Operacional – S. Miguel;
- b) Rogério Paulo Martins Codorniz – Assistente Operacional – Terceira;
- c) António José Marques Lima Gouveia – Assistente Operacional - Lisboa.

2 - O pessoal referido no número anterior será remunerado, a partir da presente data, e até ao final do mandato do XI Governo Regional dos Açores, de acordo com as regras aplicáveis aos motoristas afetos ao Gabinetes dos membros do Governo da República.

6 de novembro de 2012. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Despacho n.º 1691/2012 de 19 de Novembro de 2012

Nos termos do n.º 2 do artigo 1.º, do n.º 2 do artigo 2.º e n.ºs 1 e 3 do artigo 5.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de dezembro, nomeio Nélia Maria Pacheco Amaral, licenciada em Psicologia e Relações Internacionais e Mestre em Psicologia, titular do Cartão de Cidadão n.º 6623293, contribuinte fiscal n.º 200241354, para, em regime de cedência de interesse público, desempenhar funções de Adjunta do meu Gabinete.

7 de novembro de 2012. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despacho n.º 1693/2012 de 19 de Novembro de 2012

O Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Regional resulta do disposto na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as adaptações sucessivamente introduzidas, a última das quais pelo artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, o qual procedeu igualmente à sua republicação.

O artigo 3.º daquele diploma regional veio estatuir, no que ao provimento dos cargos de direção superior diz respeito, que os cargos de direção superior de 1.º e 2.º grau são providos em regime de comissão de serviço, pelo período do mandato dos respetivos membros do governo.

Resulta, assim, da norma citada que as comissões de serviço em apreço estão expressamente anexadas ao mandato dos respetivos membros do Governo, pelo que, cessando estes o seu mandato, aquelas comissões de serviço cessarão automaticamente na mesma data.

Esta cominação não é, contudo, independente da necessidade de assegurar a continuidade das funções de administração pública cometidas àqueles titulares, porquanto constituem o topo da hierarquia das funções dirigentes.

Assim, determino, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo, o seguinte:

**JORNAL OFICIAL**

Até à designação dos novos titulares dos cargos de direcção superior de 1.º e 2.º grau, mantêm-se em regime de gestão corrente os atuais titulares dos cargos de direcção superior de 1.º e 2.º grau dos serviços e entidades na dependência da Secretária Regional da Solidariedade Social, aplicando-se para os devidos efeitos, o regime previsto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 24.º da Lei 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações subsequentes.

8 de novembro de 2012. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Despacho n.º 1694/2012 de 19 de Novembro de 2012**

Nos termos do n.º 2 do artigo 1.º, do n.º 2 do artigo 2.º e n.ºs 1 e 4 do artigo 5.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de dezembro, articulado com o disposto no artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2010/A, de 18 de novembro, nomeio Fabíola Alexandra Borges Melo, licenciada em Matemática aplicada à economia e à gestão, titular do Cartão de Cidadão n.º 10527880, contribuinte fiscal n.º 212269046, para, em regime de cedência de interesse público, desempenhar funções de Chefe do meu Gabinete, com efeitos reportados a 7 de novembro de 2012.

12 de novembro de 2012. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 1773/2012 de 19 de Novembro de 2012**

Nos termos da Resolução n.º 250/97, de 27 de Novembro, que transfere para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores (SRPCBA) as competências e responsabilidades financeiras, referentes às Corporações de Bombeiros da Região, determino a atribuição às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, a seguir indicadas, do montante a que se refere o ponto 19 daquela Resolução (seguros), a processar pelo orçamento do SRPCBA, pela rubrica de classificação económica 04.07.01 – Transferências Correntes – Instituições sem fins lucrativos:



JORNAL OFICIAL

AHBV Ribeira Grande	452,78 €
AHBV Faial	497,01 €
AHBV S. Roque do Pico	197,52 €
TOTAL	1.147,31 €

14 de Novembro de 2012. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.

S.R. DA SAÚDE

Portaria n.º 1774/2012 de 19 de Novembro de 2012

Nos termos do ponto 16 do Regulamento da Prestação do Serviço de Transporte de Doentes em Ambulância a efetuar pelas Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, aprovado pela Resolução n.º 250/97, de 27 de Novembro, conjugado com o disposto na Resolução n.º 18/2012, de 21 de Fevereiro, determino que o SRPCBA transfira, do seu orçamento para as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, as verbas abaixo indicadas, a processar pela classificação económica 04.07.01 – Transferências Correntes, referente ao mês de Novembro/2012:

AHBV de Ponta Delgada	28.123,92 €
AHBV de Angra do Heroísmo	19.175,40 €
AHBV da Ribeira Grande	23.010,48 €
AHBV da Praia da Vitória	19.175,40 €
AHBV do Faial	15.340,32 €
AHBV das Velas	12.783,60 €
AHBV da Calheta	15.340,32 €
AHBV da Povoação	12.783,60 €
AHBV de Nordeste	12.783,60 €
AHBV de Santa Cruz da Graciosa	12.783,60 €
AHBV de Vila Franca do Campo	15.340,32 €
AHBV de Santa Maria	11.505,24 €
AHBV da Madalena	15.340,32 €
AHBV das Lajes do Pico	12.783,60 €
AHBV de São Roque do Pico	12.783,60 €
AHBV de Santa Cruz das Flores	16.618,68 €
AHBV do Corvo	2.556,72 €
TOTAL	258.228,72 €

14 de Novembro de 2012. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SAÚDE**

Portaria n.º 1775/2012 de 19 de Novembro de 2012

Nos termos do ponto 15 do Regulamento da Prestação do Serviço de Transporte de Doentes em Ambulância a efetuar pelas Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, aprovado pela Resolução n.º 250/97 de 27 de Novembro, determino que o SRPCBA transfira, do seu orçamento para as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, abaixo indicadas, a importância de 25,824.61 €, a processar pela classificação económica 04.07.01 – Transferências Correntes, referente aos encargos com os quilómetros percorridos em serviço – Outubro de 2012:

A.H.B.V. de Ponta Delgada	6,834.87 €
A.H.B.V. de Angra do Heroísmo	2,521.30 €
A.H.B.V. da Ribeira Grande	4,162.52 €
A.H.B.V. da Praia da Vitória	2,472.85 €
A.H.B.V. do Faial	971.85 €
A.H.B.V. das Velas	573.42 €
A.H.B.V. da Calheta	290.70 €
A.H.B.V. da Povoação	1,277.37 €
A.H.B.V. de Nordeste	746.51 €
A.H.B.V. da Ilha Graciosa	711.36 €
A.H.B.V. de Vila Franca do Campo	1,915.39 €
A.H.B.V. de Santa Maria	382.85 €
A.H.B.V. da Madalena	835.81 €
A.H.B.V. das Lajes do Pico	1,187.69 €
A.H.B.V. de S. Roque do Pico	720.48 €
A.H.B.V. de Santa Cruz das Flores	219.07 €
A.B.V. do Corvo	0.0 €
TOTAL	25,824.61 €

14 de Novembro de 2012. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA**
Despacho n.º 1695/2012 de 19 de Novembro de 2012

Nos termos previstos no n.º 4 do artigo 224.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2009/A e 11/2009/A, de 20 de abril e 21 de julho, respetivamente, considera-se a realização das “Jornadas Lúdico-Pedagógicas – Aprender Brincando: O Lúdico Como Instrumento de Aprendizagem”, a decorrer nos dias 4 e 5 abril de 2013, com um total de 16 horas, numa organização do C.A.T.L. de São Pedro – Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo, relevante para os docentes da Região Autónoma dos Açores que participem no evento. Nas referidas Jornadas pretende-se refletir sobre o lúdico, apresentar investigações e metodologias de intervenção que ressalvem o papel da atividade lúdico-pedagógica como instrumento de diagnóstico e terapêutica de despiste de perturbações na infância, sua importância no processo de aprendizagem e desenvolvimento de competências, bem como a reflexão e discussão como estratégia de intervenção na aprendizagem da criança. Assim, pela importância da atividade lúdica para educadores de infância e professores das diferentes áreas e domínios, associada a situações educativas como possíveis facilitadores de aprendizagens e desenvolvimento de competências da criança, determina-se que:

- Para os educadores e professores que comprovem a sua participação, com a apresentação do respetivo certificado na unidade orgânica onde desempenhem funções, considera-se que cumpriram o requisito de formação contínua creditada correspondente a 0,6 unidades de crédito, para efeitos previstos no n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2009/A e 11/2009/A, de 20 de abril e 21 de julho, respetivamente.

13 de novembro de 2012. – O Secretário Regional da Educação, *Ciência e Cultura*, *Luiz Manuel Fagundes Duarte*.

S.R. DOS RECURSOS NATURAIS
Despacho n.º 1696/2012 de 19 de Novembro de 2012

Considerando que a Administração Pública deverá adotar procedimentos que assegurem a celeridade, economia e eficiência das suas decisões;

Considerando que uma das formas de alcançar tal desiderato passa pelo recurso à delegação de poderes;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de dezembro compete ao chefe do gabinete a coordenação do Gabinete e a ligação aos serviços integrados ou dependentes do respetivo departamento governamental.

Assim, nos termos conjugados do n.º 2, do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de dezembro e da alínea d), do n.º 1, do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2012/A, de 17 de fevereiro, determino o seguinte:

1. Delegar no Chefe do meu Gabinete, Manuel Norberto Garcia de Oliveira, as competências para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas ou aquisição de bens e serviços, até ao montante máximo de 50.000 euros, bem como assinar as folhas de despesa com pessoal relativamente aos vencimentos, ajudas de custo, horas extraordinárias e outros abonos eventuais, legalmente previstos;

b) Visar documentos de despesas autorizadas superiormente, independentemente do seu valor;

c) Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores afetos à Secretaria Regional dos Recursos Naturais em estágios, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;

d) Apreciar e submeter à autorização superior a abertura de procedimentos concursais e praticar todos os atos subsequentes, bem como a celebração, prorrogação e renovação dos contratos de trabalho, em regime de função pública, da Secretaria Regional dos Recursos Naturais;

e) Apreciar e submeter à consideração superior os processos de mobilidade e de cedência de interesse público que envolvam a Secretaria Regional dos Recursos Naturais;

f) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e prestação de trabalho extraordinário, bem como aprovar as propostas de horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos serviços, observando os condicionalismos legais;

g) Conceder recuperações de vencimento de exercício perdido, como observância da legislação vigente e das orientações superiores sobre a matéria;

h) Apreciar e submeter à autorização superior as alterações de posicionamento remuneratório a que os trabalhadores tenham direito, nos termos da lei;

i) Autorizar o gozo e a acumulação de férias, e aprovar o respetivo plano anual, dos trabalhadores afetos aos órgãos e serviços sob a direta dependência do Secretário Regional dos Recursos Naturais;

j) Analisar propostas de procedimentos disciplinares e submeter a decisão superior;

**JORNAL OFICIAL**

k) Autorizar a atribuição de abonos ou regalias a que os trabalhadores tenham direito, nos termos da lei;

l) Praticar todos os atos relativos à aposentação dos trabalhadores, além de poder executar todos os atos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

m) Autorizar deslocações em serviço, em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo;

n) Autorizar a passagem de certidões;

o) Apreciar e submeter à consideração superior o abate de bens afetos à Secretaria Regional dos Recursos Naturais, bem como autorizar a transferência de bens entre as diversas unidades orgânicas da mesma Secretaria Regional;

p) Autorizar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados, observados os condicionalismos legais;

q) Autorizar, dentro do orçamento de funcionamento da Secretaria Regional dos Recursos Naturais, as alterações orçamentais que se revelem necessárias à execução daquele;

r) Autorizar e propor, com observância do limite orçamental do Plano de Investimentos, transferências de verbas.

2. A presente delegação de poderes inclui, no seu âmbito, a delegação de assinatura.

3. Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de dezembro, nas suas ausências e impedimentos, o Chefe do meu Gabinete será substituído pelo meu Adjunto Dr.º Fernando Roberto Arruda de Azeredo Pontes.

4. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

6 de novembro de 2012. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luis Nuno da Ponte Neto Viveiros*.

D.R. DA CULTURA**Despacho n.º 1697/2012 de 19 de Novembro de 2012**

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro e do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, por sua vez alterada e republicada pela Lei 64/2011, de 22 de dezembro delegeo, no período em que estarei

**JORNAL OFICIAL**

ausente de férias, de 13 a 27 de novembro de 2012, no Diretor de Serviços dos Bens Patrimoniais e de Ação Cultural da Direção Regional da Cultura, Eng.º Paulo Alexandre Vilela Martins Raimundo, o exercício das competências inerentes ao Diretor Regional da Cultura, relativas à Direção Regional da Cultura e serviços periféricos.

12 de novembro de 2012. - O Diretor Regional da Cultura, *Jorge Augusto Paulus Bruno*.

D.R. DO DESPORTO**Despacho n.º 1698/2012 de 19 de Novembro de 2012**

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, de 23 de outubro de 2012, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 1.231,90 - Judo Clube São Jorge - 9800-432 Urzelina, destinada a premiar as classificações obtidas num dos três primeiros lugares em provas nacionais, na época desportiva 2011/2012 conforme o artigo 37.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 02 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 50 - despesas do plano, classificação económica 04.07.01 – institutos sem fins lucrativos, ação 5.2.3 – alta competição, prémios de classificação e subidas de divisão, Projeto 5.2 – atividades desportivas, programa 5 – desenvolvimento desportivo do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Formação para o presente ano.

23 de outubro de 2012. – O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Extrato de Portaria n.º 541/2012 de 19 de Novembro de 2012**

Por Portaria n.º 245 da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 26 de outubro de 2012, foi atribuído o seguinte subsídio:

9.000,00€ à Casa do Povo de Capelas – São Miguel destinada à comparticipação das despesas suportadas com a pintura do edifício e aquisição de computadores.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.2, Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01.

26 de outubro de 2012. – A Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia da Conceição Reis Gaspar*.

**JORNAL OFICIAL****INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA**
Despacho n.º 1699/2012 de 19 de Novembro de 2012

Por despacho da Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, de 16 de outubro de 2012:

Declaração (extrato) n.º 14/2012

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, adaptado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de agosto à Região Autónoma dos Açores, e no Regulamento, que se procedeu ao averbamento da alteração parcial dos estatutos do Centro Comunitário do Divino Espírito Santo - Flamengos, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, por despacho de autorização do registo da Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, datado de 16 de outubro de 2012.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 4, à inscrição n.º 72, a fls. 87 e 88 do livro das Associações das Fundações e Centros paroquiais, datado de 17 de outubro de 2012.

8 de novembro de 2012. – A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Pamplona Ramos*.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA
Despacho n.º 1700/2012 de 19 de Novembro de 2012

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 8 de novembro de 2012:

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º IDSA – 1–2012-325, com data de início retroativa a 1 de janeiro de 2012, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de Junho, o montante global anual de 111.569,28€ (cento e onze mil, quinhentos e sessenta e nove euros e vinte e oito cêntimos) à Kairós - Cooperativa de Incubação de Iniciativas Economia Solidária, com a finalidade de compartilhar financeiramente o funcionamento da valência – Centro de Promoção e Emprego Social.

8 de novembro de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

**JORNAL OFICIAL****INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA**

Despacho n.º 1701/2012 de 19 de Novembro de 2012

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 8 de novembro de 2012:

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º IDSA – 1–2012-380, com data de início retroativa a 1 de janeiro de 2012, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de Junho, o montante global anual de 260.874,96€ (duzentos e sessenta mil, oitocentos e setenta e quatro euros e noventa e seis cêntimos) à Kairós - Cooperativa de Incubação de Iniciativas Economia Solidária, com a finalidade de compartilhar financeiramente o funcionamento da valência – Centro de Atividades de Tempos Livres - Coriscolândia.

8 de novembro de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA

Despacho n.º 1702/2012 de 19 de Novembro de 2012

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 8 de novembro de 2012:

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º IDSA – 1–2012-687, com data de início retroativa a 1 de janeiro de 2012, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de Junho, o montante global anual de 121.278,96€ (cento e vinte e um mil, duzentos e setenta e oito euros e noventa e seis cêntimos) à Kairós - Cooperativa de Incubação de Iniciativas Economia Solidária, com a finalidade de compartilhar financeiramente o funcionamento da valência – Centro de Promoção e Emprego Social - Restauro.

8 de novembro de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

**JORNAL OFICIAL****INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA**
Despacho n.º 1703/2012 de 19 de Novembro de 2012

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 8 de novembro de 2012:

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º IDSA – 1–2012-508, com data de início retroativa a 1 de janeiro de 2012, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de Junho, o montante global anual de 198.537,12€ (cento e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e sete euros e doze cêntimos) à Kairós - Cooperativa de Incubação de Iniciativas Economia Solidária, com a finalidade de compartilhar financeiramente o funcionamento da valência – Centro de Atividades de Tempos Livres – Quinta do Priôlo.

8 de novembro de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA
Despacho n.º 1704/2012 de 19 de Novembro de 2012

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 8 de novembro de 2012:

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º IDSA – 1–2012-688, com data de início retroativa a 1 de janeiro de 2012, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de Junho, o montante global anual de 194.190,60€ (cento e noventa e quatro mil, cento e noventa euros e sessenta cêntimos) à Kairós - Cooperativa de Incubação de Iniciativas Economia Solidária, com a finalidade de compartilhar financeiramente o funcionamento da valência – Centro de Desenvolvimento e Inclusão Juvenil.

8 de novembro de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

**JORNAL OFICIAL****INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA**
Despacho n.º 1705/2012 de 19 de Novembro de 2012

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 8 de novembro de 2012:

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º IDSA – 1–2012-710, com data de início retroativa a 1 de janeiro de 2012, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de Junho, o montante global anual de 27.291,36€ (vinte e sete mil, duzentos e noventa e um euros e trinta e seis cêntimos) à Kairós - Cooperativa de Incubação de Iniciativas Economia Solidária, com a finalidade de compartilhar financeiramente o funcionamento da valência – Centro de Atendimento.

8 de novembro de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA
Despacho n.º 1706/2012 de 19 de Novembro de 2012

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 8 de novembro de 2012:

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º IDSA – 1–2012-734, com data de início retroativa a 1 de janeiro de 2012, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de Junho, o montante global anual de 94.260,00€ (noventa e quatro mil, duzentos e sessenta euros) à Kairós - Cooperativa de Incubação de Iniciativas Economia Solidária, com a finalidade de compartilhar financeiramente o funcionamento da valência – Centro Comunitário.

8 de novembro de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA
Despacho n.º 1707/2012 de 19 de Novembro de 2012

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 8 de novembro de 2012:

**JORNAL OFICIAL**

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º IDSA – 1–2012-692, com data de início retroativa a 1 de janeiro de 2012, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de Junho, o montante global anual de 87.265,68€ (oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e cinco euros e sessenta e oito cêntimos) à Kairós - Cooperativa de Incubação de Iniciativas Economia Solidária, com a finalidade de compartilhar financeiramente o funcionamento da valência – Unidade de Vida Apoiada.

8 de novembro de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA**Despacho n.º 1708/2012 de 19 de Novembro de 2012**

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 7 de novembro de 2012:

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º IDSA – 1–2012-324, com data de início retroativa a 1 de janeiro de 2012, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de Junho, o montante global anual de 116.113,92€ (cento e dezasseis mil, cento e treze euros e noventa e dois cêntimos) à Associação Atlântica Apoio Doente Machado Joseph, com a finalidade de compartilhar financeiramente o funcionamento da valência – Centro de Atendimento e Acompanhamento a Pessoas com Deficiência.

9 de novembro de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA**Despacho n.º 1709/2012 de 19 de Novembro de 2012**

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 7 de novembro de 2012:

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º IDSA – 1–2012-476, com data de início retroativa a 1 de janeiro de 2012, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de Junho, o montante global anual de 44.432,93€ (quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e



JORNAL OFICIAL

dois euros e noventa e três cêntimos) à Associação Atlântica Apoio Doente Machado Joseph,, com a finalidade de compartilhar financeiramente o funcionamento da valência – Transporte de Pessoas com Deficiência.

9 de novembro de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.